

FICHA DE PRÉ-ADESÃO - FORMAÇÃO-AÇÃO



Identificação da Empresa

Denominação Social					
Morada (Sede)			Localidade		
Código Postal		-		Tel.	
E-mail			Site Empresa		
NIPC		Actividade			CAE
Forma Jurídica			Data Inicio Actividade		

Identificação do Responsável da Empresa

Nome			Telefone		
E-mail			Função		

Se o estabelecimento a intervencionar não se localizar na sede da empresa deve indicar a morada:

--

Caracterização da Empresa

Nº Total de colaboradores inscritos na Segurança Social em Dezº 2021	
Volume de Negócios (Ano de 2021)	
Categoria da Empresa (assinalar de acordo com a Classificação PME)	

Classificação PME - Recomendação 2003/361/CE de 6 de Maio:

	Nº Trabalhadores (efetivos)	Volume de Negócios (em milhões euros)	Balanço Total (em milhões euros)	Assinalar com "X"
Média Empresa	50 a 99	menor ou igual a 50	menor ou igual a 43	
Pequena Empresa	10 a 49	menor ou igual a 10	menor ou igual a 10	
Microempresa	1 a 9	menor ou igual a 2	menor ou igual a 2	

Identificação da área temática da intervenção (assinalar com "X")

- C - Economia digital
- D - Gestão da inovação
- F - Implementação de sistemas de gestão (Qualidade, Ambiente, SST ou outros)
2. Economia digital (para empresas do setor do comércio)
3. Gestão da inovação (para empresas do setor do comércio)

Condições de elegibilidade

- Ter sede nas NUT II Norte, Centro ou Alentejo;
- Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentar situação líquida positiva com referência ao ano anterior ou através de balanço intercalar posterior, reportado até à data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;
- Não ser uma empresa em dificuldade, detendo uma situação económica e financeira equilibrada;
- Não ter salários em atraso;
- Não deter nem ter detido capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- Obedecer à Regra de Auxílio *Minimis* de apoios concedidos: não pode exceder 200.000€ durante um período de três exercícios financeiros;
- Garantir a entrega de documentação obrigatória.
- Garantir o pagamento do valor do projeto a suportar pela empresa (10% do valor total).

Valores de referência por Temática: A: 1.100€; C, D e F: 935€ a 1.775€; 2: 970€ a 1.345€; 3: 915€ a 1.195€

Assinatura do Empresário _____ Data 2022 / ____ / ____
(com carimbo da Empresa)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu